



PARECER NORMATIVO N.º 001/2021-CAD

Considerando o conteúdo do **Protocolizado n.º 4.949/2020-PRO**;

considerando que diante do contexto da pandemia, com consequente impacto na organização das atividades docentes ao longo do ano de 2020, o Departamento de Matemática expõe dificuldades no preenchimento dos horários de trabalho dos docentes para o respectivo período e solicita esclarecimento e orientação do Conselho de Administração com relação ao assunto;

considerando o disposto na Resolução n.º 004/2020-CEP, que suspendeu o calendário acadêmico da graduação;

considerando o disposto na Resolução n.º 006/2020-CEP, que autorizou o ensino remoto emergencial (ERE) para a graduação, a partir de 17 de agosto de 2020;

considerando o disposto na Resolução n.º 070/2017-CAD;

considerando o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** é de parecer favorável ao preenchimento do horário de trabalho dos docentes para o ano de 2020 conforme segue:

I - para atividades administrativas, ensino, pesquisa e extensão, deve-se considerar o período entre janeiro e dezembro de 2020;

II - para a vigência das aulas de graduação (agosto/2020 a maio/2021), deve-se considerar o calendário acadêmico para o ano de 2020 conforme Resolução n.º 006/2020-CEP;

III - para a vigência das aulas de pós-graduação deve-se considerar o calendário acadêmico para o ano de 2020, estabelecido pelos conselhos acadêmicos de cada programa.

Maringá, 18 de fevereiro de 2021.



Ricardo Dias Silva,
Vice-Reitor.